



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

**Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 881/2004 que institui a Agência Ferroviária Europeia
Proposta COM (2006) 785**

I. Nota Preliminar

No cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

- **Proposta COM (2006) 785 – Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 881/2004 que institui a Agência Ferroviária Europeia**

II. Análise do Relatório

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

- A regulação do transporte ferroviário necessita de harmonização entre os vários Estados-membros, sendo esta uma matéria de grande relevância para a União Europeia;
- A proposta aqui em causa tem uma sustentação jurídica sólida não se observando a violação quer do princípio da subsidiariedade quer do princípio da proporcionalidade.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

III. Conclusões

1. O documento aqui em apreço está em conformidade com os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade.
2. As matérias em causa não cabem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da Republica, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;

Parecer

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 17 Dezembro de 2007

O Deputado Relator

Jorge Morgado

O Presidente da Comissão

Vitalino Canas